



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves

Av. Presidente Costa e Silva, 315, sala 25 - Bairro: Planalto - CEP: 95703260 - Fone: (54)3022-9837 - Balcão Virtual 54-99661-8181 - Email: frbentgonc1vciv@tjrs.jus.br

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5010300-51.2026.8.21.0005/RS

IMPETRANTE: SQUADROS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

IMPETRADO: SECRETÁRIO (A) DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS - BENTO GONÇALVES

Local: Bento Gonçalves

Data: 16/07/2026

OFÍCIO Nº 10110549835

(Ao responder, favor mencionar o n.º do processo)

Destinatário: SECRETÁRIO (A) DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS - BENTO GONÇALVES

Chave do processo: 199771701926

Senhor(a) Secretário(a),

Em razão do determinado no evento evento 4, DESPADEC1, Vossa Senhoria deve prestar a este Juízo, no prazo de 10 dias, as informações necessárias, bem como cumprir a ordem judicial decorrente da medida liminar deferida, para SUSPENDER os efeitos do ato administrativo que inabilitou a impetrante do certame da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, do Município de Bento Gonçalves e, por conseguinte, a autoridade coatora e a comissão de contratação deverão se abster de adjudicar o objeto da licitação ou de celebrar o respectivo contrato com qualquer outro licitante, até o julgamento de mérito do presente Mandado de Segurança ou ulterior deliberação deste Juízo, nos termos da decisão abaixo transcrita.

Decisão Judicial: "(...)Isso posto, DEFIRO a liminar para SUSPENDER os efeitos do ato administrativo que inabilitou a impetrante do certame da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, do Município de Bento Gonçalves e, por conseguinte, DETERMINO que a autoridade coatora e a comissão de contratação se abstenham de adjudicar o objeto da licitação ou de celebrar o respectivo contrato com qualquer outro licitante, até o julgamento de mérito do presente Mandado de Segurança ou ulterior deliberação deste Juízo. Intimem-se as partes desta decisão..." **CARLOS KOESTER**, Juiz(a) de Direito.

Qualquer comunicação em resposta a esse Ofício deve ser realizada diretamente no Processo via Eproc. O acesso à íntegra dos autos pode ser realizado no site www.tjrs.jus.br, informando o n.º do Processo com a chave acima referida. Em caso de dúvida entre em contato com a Vara Judicial: (54)3022-9837 - frbentgonc1vciv@tjrs.jus.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA MEZZOMO**, Servidora de Secretaria, em 16/07/2026, às 12:37:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10110549835v4** e o código CRC **2454e5b5**.
